



**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**COMISSÃO/CÂMARA**

**Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização**

**Sala NICS 7º ANDAR/SEJUF e Virtual (Híbrida)**

**DATA: 09, 10 e 11/03/2022**

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE</b>
Manoel Barcelos	SEJUF/DGS
José Maia	SETI
Andressa Martins	Trabalhadores - CRP
Laura Azevedo	Usuários - Maringá
Jacson Gatelli	Entidades - CAIA

**Composição da Comissão:**

Manoel Barcelos e Maria de Fátima Viana (SEJUF/DGS)

José Maia e Isabel Cristina (SETI)

Daniele e Míriam (EMATER)

Andressa Martins e Valquíria Lazarin (Trabalhadores - CRP)

Alexan Goes (Umuarama) e Laura Azevedo (Maringá) - (Usuários)

Jacson Gatelli (Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida) e Odeneia Alberton (Provopar Cascavel) – Entidades

**Apoio Técnico:**

João Fidelix

**Coordenador:**

Jacson Gatelli

**Relator:**

João Fidelix

**CONSELHEIROS AUSENTES:**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE</b>
Daniele	EMATER
Alexan Goes/Laura	Usuários - Umuarama

**RELATÓRIO:**

**1.1 – Pauta Permanente: Educação Permanente do SUAS:**

### **1.1.1- CapacitaSUAS:**

**Relato:** A Divisão de Gestão do SUAS informa que a terceira etapa do programa encontra-se em fase de implementação, conforme processos que tramitam sob nº 18.006.771-0, 18.070.066-8, 18.070.129-0, 18.070.250-4, 18.070.275-0 e 18.070.285-7. A última movimentação da Divisão de Gestão do SUAS/DAS foi o envio dos processos ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFIS para a devida indicação orçamentária. Após essa etapa, será elaborada minuta de contrato pelo Grupo Administrativo Setorial – GAS que enviará a Assessoria Técnica - AT para análise e posterior envio a PGE para parecer final do processo. Retornando da PGE, sem qualquer alteração, teremos o momento das assinaturas dos contratos com as Universidades para início do processo de capacitação.

**Parecer da Comissão:** Ciente. A Comissão reforça a sugestão de que após a finalização do processo de contratação das universidades estaduais, em havendo saldo financeiro, enviar ofício ao SNAS/MC solicitando o uso desse saldo para curso de capacitação de conselheiros do CEAS/Pr. Caso os contratos não sejam assinados até julho de 2022, esta Comissão sugere o envio de ofício ao Ministério Público para apoio nesse trâmite.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão

### **1.1.2 Gestão do Trabalho – NEEP:**

**Relato:** A DGS informa que o processo referente à proposta de alteração do Decreto Estadual, que institui o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NEEP/SUAS/PR foi protocolado sob nº 18.457.289-3 e encontra-se na Assessoria Técnica – AT para encaminhamento a PGE para parecer e posterior publicação pela Casa Civil.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

## **1.2 – Pauta Permanente: Vigilância Socioassistencial:**

### **1.2.1- Censo SUAS:**

**Relato:** Um dos mais importantes processos de monitoramento dos serviços de assistência social, o CensoSuas 2021, teve o seu encerramento para preenchimento do questionário dos CONSELHOS MUNICIPAIS no último dia 28 de janeiro. Para os demais equipamentos o prazo foi encerrado em 10 de janeiro com prazo para retificação dos dias 10 à 14/01/2022.

Os municípios que não responderem ao CensoSUAS, poderão ter todos os recursos do cofinanciamento federal suspensos, em cumprimento à [Portaria SNAS nº 109/2020](#), que regulamenta o artigo nº 30 da Lei Orgânica de Assistência Social. A orientação para os municípios que deixaram de preencher algum dos questionários disponibilizados pelo Governo Federal é JUSTIFICAR via ofício ou e-mail da Vigilância Sócioassistencial ([vigilanciasocial@cidadania.gov.br](mailto:vigilanciasocial@cidadania.gov.br)), para evitar que os mesmos sejam inativados. Na última reunião do CEAS-PR ficou definido que seria encaminhado ofício para a Secretaria Nacional de Assistência Social. A Divisão de Gestão do Suas, produziu o Ofício 02/2022, que foi repassado ao CEAS-PR

para o encaminhamento à Secretaria citada, solicitando a reabertura do sistema para preenchimento do CensoSUAS, para oportunizar aos municípios que deixaram de preencher algum dos questionários, assim fazê-los, pois, conforme determina a Portaria SNAS nº 109/2020, a qual regulamenta o artigo nº 30 da Lei Orgânica de Assistência Social, os municípios que deixarem de preencher algum dos questionários, poderão sofrer sanções referentes aos repasses do cofinanciamento federal. Até o presente momento não houve nenhuma comunicação oficial, e o sistema do CensoSUAS permanece fechado para preenchimento. Sugerimos que todos os municípios que deixaram de preencher algum dos questionários, realizem as justificativas por meio de ofício para o e-mail da vigilância nacional e que a Divisão da Gestão do Suas, reforce via e-mail aos Ers, os procedimentos a serem adotados pelos municípios.

## **DIAGNÓSTICO DO PREENCHIMENTO, APÓS SUA FINALIZAÇÃO.**

Data da Extração 09/03/2022.

### **Municípios que deixaram de preencher o CRAS:**

Tapejara, Tupãssi, Imbaú = 3

**Municípios que deixaram de preencher o CENTRO DE CONVIVÊNCIA:** Bela Vista do Paraíso. Cambé, Cambira, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Centenário do Sul, Clevelândia, Conselheiro Mairinck, Doutor Ulysses, Ibiporã, Imbaú, Iporã, Itambaracá, Jaguapitã, Manoel Ribas, Mariluz, Marialva, Medianeira, Primeiro de Maio, Sabáudia, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, São Miguel do Iguaçu, Tapejara, Tupãssi, Ubiratã = 29

**Municípios que deixaram de preencher o CREAS:** Cruz Machado = 1

### **Municípios que deixaram de preencher o ACOLHIMENTO MUNICIPAL:**

Antonina, Apucarana, Campo Largo, Leônidas Marques, Grandes Rios, Imbaú, Jandaia do Sul, Nova Laranjeiras, Pérola d'Oeste, Primeiro de Maio, Quinta do Sol, Rio Branco do Ivaí, Tupãssi, Umuarama = 16

**Municípios que deixaram de preencher a FAMÍLIA ACOLHEDORA:** Agudos do Sul, Apucarana, Florestópolis, Itaperuçu, Jataizinho, Primeiro de Maio, Quatro Barras, São Carlos do Ivaí, Saudade do Iguaçu = 8

### **Municípios que deixaram de preencher o CENTRO DIA E SIMILARES:**

Cambará, Diamante do Norte, Ivaté, Tuneiras do Oeste = 13

### **Municípios que deixaram de preencher o FUNDO MUNICIPAL:**

Carambeí, Diamante do Norte, Imbaú, Mato Rico, Nova Laranjeiras, Primeiro de Maio, Quitandinha, Tapejara, Tupãssi = 8

### **Municípios que deixaram de preencher o CONSELHO MUNICIPAL:**

Anahy, Atalaia, Balsa Nova, Boa Vista da Aparecida, Brasilândia do Sul, Campo do Tenente, Carambeí, Cruzeiro do Iguaçu, Diamante do Norte, Guaraci, Guaraqueçaba, Iguaçu, Imbaú, Iretama, Itambaracá, Marilândia do Sul, Primeiro de Maio, Quitandinha, Rio Branco do Ivaí, Santa Maria do Oeste, São

João do Ivaí, Sarandi, Sulina, Tibagi, Tijucas do Sul, Três Barras do Paraná = 26

**Municípios que deixaram de preencher a GESTÃO MUNICIPAL:** Antonina, Carambeí, Imbaú, Mato Rico, Paiçandu, Primeiro de Maio, Quitandinha, Tapejara, Tupãssi = 9

### SITUAÇÃO DO PREENCHIMENTO POR EQUIPAMENTOS – FEV/22

		2021	2020
<b>CRAS</b>		<b>3</b>	<b>0</b>
Quantidade de CRAS Cadastrado:	573		
Quantidade de CRAS que iniciaram o preenchimento:	0	0,00%	
Quantidade de CRAS que finalizaram o preenchimento	570	99,48%	
<b>CENTROS DE CONVIVÊNCIA</b>		<b>29</b>	<b>27</b>
Quantidade de Centros de Convivência Cadastrado:	665		
Quantidade de Centros de Convivência que iniciaram o preenchimento:	3	0,45%	
Quantidade de Centros de Convivência que finalizaram o preenchimento:	633	99,47%	
<b>CREAS</b>		<b>1</b>	<b>0</b>
Quantidade de CREAS Cadastrado:	190		
Quantidade de CRAS que iniciaram o preenchimento:	0	0,00%	
Quantidade de CRAS que finalizaram o preenchimento:	189	99,47%	
<b>CENTRO POP</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
Quantidade de Centro POP Cadastrado:	18		
Quantidade de Centro POP que iniciaram o preenchimento:	0	0,00%	
Quantidade de Centro POP que finalizaram o preenchimento:	18	100,00%	
<b>CENTRO DIA E SIMILARES</b>		<b>13</b>	<b>4</b>
Quantidade de Centro DIA e Similares Cadastrado:	263		
Quantidade de Centro DIA e Similares que iniciaram o preenchimento:	1	0,38%	
Quantidade de Centro DIA e Similares que finalizaram o preenchimento:	253	96,20%	
<b>ACOLHIMENTO MUNICIPAL</b>		<b>16</b>	<b>18</b>
Quantidade de Acolhimento Municipal Cadastrado:	578		
Quantidade de Acolhimento Municipal que iniciaram o preenchimento:	2	0,35%	
Quantidade de Acolhimento Municipal que finalizaram o preenchimento:	562	97,23%	
<b>FAMILIA ACOLHEDORA</b>		<b>8</b>	<b>6</b>
Quantidade de Família Acolhedora Cadastrado:	118		
Quantidade de Família Acolhedora que iniciaram o preenchimento:	1	0,85%	
Quantidade de Família Acolhedora que finalizaram o preenchimento:	110	93,22%	
<b>GESTAO MUNICIPAL</b>		<b>9</b>	<b>14</b>
Quantidade de Gestao Municipal Cadastrado:	399		
Quantidade de Gestao Municipal que iniciaram o preenchimento:	3	0,75%	
Quantidade de Gestao Municipal que finalizaram o preenchimento:	390	97,74%	
<b>CONSELHO MUNICIPAL</b>		<b>26</b>	<b>14</b>
Quantidade de Conselho Municipal Cadastrado:	399		
Quantidade de Conselho Municipal que iniciaram o preenchimento:	2	0,50%	
Quantidade de Conselho Municipal que finalizaram o preenchimento:	373	93,48%	
<b>FUNDO MUNICIPAL</b>		<b>8</b>	<b>21</b>
Quantidade de Fundo Municipal Cadastrado	399		

Quantidade de Fundo Municipal que iniciaram o preenchimento:	3	0,75%		
Quantidade de Fundo Municipal que finalizaram o preenchimento:	391	97,99%		

Fonte: MC/SNAS/SEJUF/DAS  
 Informação de 03 de fevereiro de 2022

**Parecer da Comissão:** Ciente. A comissão reitera a necessidade de envio de ofício circular aos ERs com a informação contida no relato sobre a importância da justificativa por e-mail a Vigilância Socioassistencial do SNAS e sugere encaminhar também a tabela de monitoramento aos ERs.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão com a tabela descritiva do dia 09/03.

### 1.2.2- Registro Mensal de Atendimentos - RMA:

**Relato:** A DGS informa que com relação ao mês de referência Dezembro de 2021, o prazo para as gestões municipais preencherem os formulários com as informações do RMA referentes aos equipamentos CRAS, CREAS e Centro POP foi encerrado no dia 28/02/2022. Dessa forma, apresentamos o status do Registro Mensal de Atendimento dos últimos dois meses, **contemplando os equipamentos CRAS, CREAS e CENTRO POP**, lembrando que os municípios tem prazo regular de 30 dias para o devido preenchimento, acrescidos de mais 30 dias adicionais, nesse caso como último mês de referência, Dezembro de 2021.

#### TABELA DE PREENCHIMENTO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO - 2021

Mês de Referência	Equipamento	Total CadSUAS	Total com resposta	% com resposta	Total sem resposta	% sem resposta
nov/21	CRAS	572	555	96,9%	18	3,2%
dez/21	CRAS	572	526	92,0%	46	8,7%
nov/21	CREAS	193	189	97,9%	5	2,6%
dez/21	CREAS	193	175	90,2%	19	10,9%
nov/21	CENTRO POP	18	18	100,0%	0	0,0%
dez/21	CENTRO POP	18	18	100,0%	0	0,0%

**MUNICÍPIOS QUE DEIXARAM DE PREENCHER OS FORMULÁRIOS DO CRAS DEZ/2021** - Abatia, Anahy, Barra do Jacaré, Bela Vista da Caroba, Brasi-landia do Sul, Campina do Simão, Candido de Abreu, Congonhinhas, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Doutor Ca-margo, Enéas Marques, Fênix, Florida, Grandes Rios, Guaraci, Iguatú, Imbaú, Itauna do Sul, Jaboti, Jandaia do Sul, Jataizinho, Jesuítas, Leopoldis, Marqui-nho, Matelandia, Miraselva, Nossa Senhora das Graças, Nova Laranjeiras,

Nova Santa Rosa, Planalto, Prado Ferreira, Quarto Centenário, Quedas do Iguaçu, Rancho Alegre do Oeste, Salto do Itararé, Salto do Lontra, Santa Maria do Oeste, São João do Triunfo, São Jose das Palmeiras, Sulina, Tupassi = 46

**MUNICÍPIOS QUE DEIXARAM DE PREENCHER OS FORMULÁRIOS DO CREAS DEZ/2021** – Alvorada do Sul, Anahy, Bela Vista do Paraíso, Boa Ventura de São Roque, Cambara, Candido de Abreu, Cantagalo, Carimbei, Cruz Machado, Diamante do Oeste, Dois Vizinhos, Fernandes Pinheiro, Inajá, Ivaiporã, Jaboti, Jandaia do Sul, Munhoz de Melo, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu = 19

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

### 1.2.3- Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira – Exercício 2020

**Relato:** Foi publicada a Portaria nº 138, de 22/11/2021, a abertura para preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira – exercício de 2020. O prazo foi iniciado em 23/11, disponibilizando 60 dias para os gestores e 30 para os Conselhos. “O não preenchimento dentro do prazo implicará na suspensão do repasse dos recursos do IGD-SUAS e do IGD-PBF.” (<http://blog.mds.gov.br/fnas/demonstrativo-2020/>). O preenchimento do Demonstrativo pelo SUASWeb para os municípios, estados e Distrito Federal é previsto pela Portaria Federal/MC nº135/2015.

ENTE	DIAS PARA PREENCHIMENTO	PRAZO
Gestão	60 dias	De 23/11/21 a 21/01/22
Conselho	30 dias	De 22/01/22 a 20/02/22

**Panorama de preenchimento do Demonstrativo 2020. Extração dos dados em 07/03/2022.**

#### DEMONSTRATIVO SERVIÇO 2020

**Municípios que ainda estão em processo de preenchimento totalizam 23 municípios:** Anahy, Antonina, Cafeára, Campo do Tenente, Carlópolis, Catanduvras, Congonhinhas, Cruzeiro do Iguaçu, Doutor Ulysses, Imbaú, Itambaracá, Jataizinho, Mangueirinha, Paranacity, Paranapoema, Pinhalão, Rio Branco do Ivaí, Salto do itararé, São Jerônimo da Serra, Tapejara, Tunas do Paraná, Tupãssi, Uraí = 23

**Municípios que estão em deliberação pelo Conselho totalizam 31 municípios que são:** Ariranha do Ivaí, Boa Vista da Aparecida, Carambei, Fazenda Rio Grande, Guapirama, Guaraci, Honório Serpa, Iguaçu, Iguatu, Inajá, Jaboti, Jacarezinho, Lindoeste, Luiziana, Manoel Ribas, Matinhos, Mato Rico, Morretes, Nova Olímpia, Pérola d'Oeste, Quinta do Sol, Rosário do Ivaí, Salto do Lontra, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, São João do Ivaí, São

João do Triunfo, São Manoel do Paraná, Três Barras do Paraná, Tuneiras do Oeste, Ubitatã = 31

**Municípios aprovados pelo Conselho, totalizam 344 municípios.**

**Município reprovado pelo Conselho: Piên**

#### **DEMONSTRATIVO IGD-PBF 2020**

**Municípios que ainda estão em preenchimento, totalizam 13 municípios que são:** Anahy, Antonina, Congonhinhas, Cruzeiro do Iguaçu, General Carneiro, Imbaú, Itambaracá, Itaperuçu, Paranacity, Paranaipoema, Tapejara, Tunas do Paraná, Tupãssi = 13

**Municípios que ainda estão em deliberação pelo Conselho, totalizam 25 municípios que são:** Adrianópolis, Campo do Tenente, Carambeí, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Guaraci, Iguaçu, Iguatu, Jaboti, Jacarezinho, Matinhos, Mato Rico, Morretes, Pérola d'Oeste, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Ivaí, Salto do Itararé, Salto do Lontra, Santo Antônio da Platina, São João do Ivaí, São João do Triunfo, São Manoel do Paraná, Três Barras do Paraná, Ubitatã = 25

**Municípios aprovados pelo Conselho, totalizam 360 municípios.**

**Município reprovado pelo Conselho: Rio Branco do Sul.**

#### **DEMONSTRATIVO IGD-SUAS 2020**

**Municípios que ainda estão em preenchimento, totalizam 24 municípios que são:** Anahy, Antonina, Cafeara, Carambeí, Carlópolis, Congonhinhas, Cruzeiro do Iguaçu, Doutor Ulysses, General Carneiro, Guaraqueçaba, Imbaú, Itambaracá, Itaperuçu, Jataizinho, Paranacity, Paranaipoema, Paula Freitas, Quinta do Sol, Rio Branco do Ivaí, Salto do Itararé, Tapejara, Tunas do Paraná, Tupãssi, Uraí = 24

**Municípios que ainda estão em deliberação pelo Conselho, totalizam 37 municípios que são:** Abatiá, Adrianópolis, Cambé, Campo do Tenente, Cascavel, Catanduvas, Fazenda Rio Grande, Fênix, Formosa do Oeste, Guaraci, Iguaçu, Iguatu, Jaboti, Jacarezinho, Jaguariaíva, Luiziana, Mangueirinha, Matinhos, Mato Rico, Morretes, Nossa Senhora das Graças, Pérola d'Oeste, Pinhalão, Quatro Barras, Quitandinha, Roncador, Salto do Lontra, Santa Cecília do Pavão, Santo Antônio da Platina, São Carlos do Ivaí, São João do Ivaí, São João do Triunfo, São Manoel do Paraná, Tibagi, Três Barras do Paraná, Ubitatã, Uniflor = 37

**Municípios aprovados pelo Conselho, totalizam 333 municípios.**

**Municípios que não preencheram, totalizam 5 municípios que são:** Barracão, Boa Vista da Aparecida, Mirador, Quarto Centenário, Santo Antônio do Sudoeste = 5

**Parecer da Comissão:** Ciente. Na última reunião do CEAS/PR em 11 de fevereiro de 2022, um dos pontos de pauta levado pela Divisão de Gestão do SUAS - DGSUAS foi o Demonstrativo Sintético 2020. Em razão da grande quantidade de municípios do estado do Paraná que ainda não haviam preenchido o instru-



mento, ficou deliberado, envio de ofício ao Fundo Nacional de Assistência Social, solicitando prorrogação do prazo para preenchimento do Demonstrativo até 31 março, considerando que no início do ano, os conselhos estavam com reuniões suspensas devido aos recessos e feriados além da instabilidade apresentada pelo sistema federal. Em razão de várias solicitações incluindo a nossa, o SNAS publicou no Diário Oficial da União, edição nº 39, a Portaria Federal/MC nº 27 de 23 de fevereiro de 2022, a prorrogação de prazo para preenchimento do devido instrumento até o dia 31 de março de 2022.

**Parecer do Conselho:** Ciente.

#### **1.4 – Capacitação do Conselheiros do CEAS/Pr.**

Uma das funções primordiais do CEAS enquanto instância do controle social é capacitar os conselheiros para que possam desenvolver e/ou aperfeiçoar conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para o exercício do controle social do SUAS. Integrar um conselho exige cada vez mais a aquisição de conhecimentos estratégicos para a efetiva participação do conselheiro no processo de debates e decisões que ocorre em determinada instância, bem como o desenvolvimento de habilidades e competências para que ele possa ser um membro atuante e propositivo. Esses requisitos não só qualificam a participação, mas possibilitam que ele não seja apenas formal, simbólica, e sim traduza a inclusão de novas vozes, ideias e interesses no processo deliberativo que é próprio desses espaços. Nesse sentido, as informações e as reflexões que integram o curso, e que são transformadas pelos conselheiros em conhecimento, devem ser instrumentos de ação política, subsidiando-os em seus processos decisórios. Uma das diretrizes estruturantes a Política Nacional de Assistência é: “Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil” Desta forma propomos um caminho de capacitação própria do CEAS Paraná para os conselheiros a fim de qualificar e cooperar para a prática conselhistas e a efetivação do controle social (texto do Conselheiro Adrianis).

#### **Relato:**

- 1) Considerando a sugestão da Comissão, que após a finalização do processo de contratação das universidades estaduais para execução do CapacitaSUAS, em havendo saldo financeiro, enviaremos ofício ao SNAS/MC solicitando o uso desse saldo para curso de capacitação de conselheiros do CEAS/Pr.
- 2) Dentro do planejamento anual de cursos e eventos de formação em parceria com a ESEDH foi sugerido curso de formação de conselheiros do CEAS/Pr;
- 3) Ainda sobre capacitação de conselheiros, o Departamento da Pessoa com Deficiência está em tratativa com a ESEDH para elaboração de curso para formação de conselheiros em geral considerando as especificidades de cada conselho.

**Parecer da Comissão:** Ciente. Esta comissão também sugere a realização de capacitação sistemática e planejada para os conselheiros do CEAS-PR, preferencialmente no início de cada Biênio, garantindo a rubrica orçamentária para essa execução.

**Parecer do CEAS:** Ciente, a comissão trabalhará em uma proposta de planejamento de capacitação. Que na próxima reunião da comissão seja apresentado material inicial.



### **1.5 – A importância da garantia de equipes mínimas de referência nos equipamentos, serviços, projetos e programas da Política de Assistência Social nos municípios em razão das demandas impostas pelo governo federal e pelo sistema de justiça ao SUAS.**

**Parecer da Comissão:** A comissão sugere que após a divulgação do IDCRAS e IDCREAS de 2020, por parte do governo federal, oportunamente, sejam apresentados ao CEAS esses indicadores, para conhecimento e posterior sugestão de encaminhamentos, em razão deles demonstrarem o perfil das dimensões (Espaço Físico, RH e Prestação de Serviços) no cenário municipal. A comissão sugere ainda a ampla divulgação por e-mail da Nota Técnica nº 01/2022 emitida pelo **Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Assistência Social –CAOPAS**, que trata da (*Requisição profissional emanada por órgãos do Sistema de Justiça (especialmente Poder Judiciário e Ministério Público) ao Sistema Único da Assistência Social – SUAS, para elaboração de “sindicâncias”, diligências, estudos sociais, perícias, laudos ou pareceres com a finalidade de subsidiar decisões e manifestações de Magistrados e Promotores de Justiça em processos judiciais*) aos **ERs, gestão municipal e CMAS.**

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão, com alteração a seguinte alteração: “... garantia de equipes mínimas de referência nos...”, por: garantia de equipes de referência.